



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

N.º 18045

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

18.045

FICHA

001

Certifico e dou fé que a presente matrícula de n.º 18.045 foi integralmente digitalizada do livro 2/CF fls. 258 para esta Ficha que a substituirá. Itaboraí, 20 de outubro de 2010. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).

IMÓVEL: Lote nº53 do loteamento "RECREIO DE ITAPACORA" situado na zona urbana do 1º distrito deste Município, com a área de 5.040,00m², medindo 31,50x160,00m, com frente para a Rua 04; fundos com terras da Empresa Melvyn Ltda; lado direito com o lote nº54; e lado esquerdo com o lote nº52. PROPRIETÁRIA: Martina da Costa Cardoso Rocha e seu marido Antonio Lacerda da Rocha, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ela do lar portadora da CP nº86.613 série nº023 MT, ele aposentado, portador da CI nº225.681 IPP, inscritos no CPF nº049.974.417-91, residentes na Rua Aridio Martins, lote 33 Casa 03 - Itaboraí, RJ. Registro: 14.275 fls 144 do livro 2-BZ. A Técnica Judiciária Juramentada: (Aracy Campos da Fonseca Mat.06/2813)... O Oficial Substituto: (Valmir Buriche de Abreu Mat.06/2807)...

R. 01 - Mat. 18.045 - Prot. 39.315 - 29/10/1991 - COMPRA E VENDA - Conforme escritura pública de 20/12/1990, lavrada às fls 62 do livro 280 do Cartório do 15º Ofício da Comarca de Itaboraí, RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para MARINA CARDOSO NACHEDO, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº016623752-9 M, Ex., inscrita no CPF sob nº 636.523.747-20, residente na Rua Borda do Mato, 910 Grajaú - Rio de Janeiro - RJ, pelo valor de R\$1.15... A Técnica Judiciária Juramentada: (Aracy Campos da Fonseca Mat.06/2813)... O Oficial Substituto: (Valmir Buriche de Abreu Mat.06/2807)...

As custas referentes ao (a) registro (s) n.º (18.045) foram recolhidas em DARF nº 124, no valor de R\$ 994,40 em data de 25/10/91. Tabelião 19/10/91 O Oficial	O acréscimo de 20% (Lei 713/83) relativo ao ato acima, foi recolhido no BANCAR nº 124, no valor de R\$ 194,88 em data de 30/10/91. Tabelião 28/10/91 O Oficial
--	--

R. 02 - Mat. 18.045 - Prot. 69.509 - 20/10/2010 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº. 155550539214, assinado pelas partes em 14/09/2010, apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a AFONSO MONTEIRO DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 07/09/1965, filho de José Alves de Carvalho e Maria Ormy Monteiro de Carvalho, bancário e economista, portador da Carteira de Identidade nº. 200343878-5, expedida pelo CREA/RJ, em 23/07/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº. 232.891.633-34, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, ato realizado em 06/06/1998, na vigência da lei 6515/77, e sua esposa, ELIZABETH ALVAREZ SANMARTIN DE CARVALHO, brasileira, nascida em 17/11/1972, filha de Albino Alvarez Garcia e Constantina Sanmartin Alvarez, programadora de computador, portadora da Carteira de Identidade nº. 100.251.63-3, expedida pelo IFP/RJ, em 17/12/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.448.477-05, residentes e domiciliados à Avenida Raimundo de Farias, 262, Sobrado, Centro, Itaboraí, RJ, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de financiamento concedido pela credora; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de recursos próprios. O ITBI foi pago através da guia nº. 1.112.08.00.00.02335/2010, no valor de R\$ 1.704,10, no HSBC, em 28/09/2010, e folha suplementar, datada de 15/10/2010. EMITIDA A DOI. Emolumentos e custas, assim discriminados: port. 219/2009 - tab. 4- distribuição R\$ 1,17; tabela 5.1 R\$ 402,02; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,02; gravação eletrônica - tabela 1.10 R\$ 3,02; tabela 7.14a (expedição de guia com o PMI) R\$ 4,64; tabela 5 (Obs 5ª) R\$ 5,32; tabela 7.14a (comunicação da DOI) R\$ 4,64; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 4,64; tabela 10.1 (reg. de arquivamento) R\$ 21,19; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,02; artigo 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6.a R\$ R\$ 131; informática da prenotação - tabela 1.9 R\$ 1,51, lei 713/83 (20%) R\$ 90,87; lei 4664/05 (5%) R\$ 22,72; lei 8111/06 (5%) R\$ 22,72; totalizando R\$ 600,87. Recibo nº 145072 Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 13,11 Recibo nº 145073. A Escrevente: (Adivany Arões de Carvalho - Mat 94/10870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Continua no verso

(R) 1. ato
RQA97373 LUH

Continua no verso..

LISTADO: MARIA CRISTINA
Técnica Substituto
Mat. 54/5263



PREMIAÇÕES PQTA

PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG
2013 a 2017 - Ouro
2018 - Prata
2019 - Ouro

Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaboraí.com.br - www.cartorioitaboraí.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESERVAS

AAA 023744766

R. 03 - Mat. 18.045 - Prot. 69.509 - 20/10/2010 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº. 155550539214, assinado pelas partes em 14/09/2010, acima registrado sob o número 02, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; 1- origem dos recursos: SBPE; 2- norma regulamentadora: HH 125.58 - 10/09/2010 - SUHAB/GECRI; 3- valor da dívida/financiamento: R\$ 36.000,00; 4- valor da garantia fiduciária: R\$ 68.000,00; 5- sistema de amortização: SAC; 6- prazo de carência de 6 meses; de amortização de 360 meses; taxa anual de juros: nominal: 10,4815%; efetiva: 11,0000%; 8 -encargo inicial (prestação (a+j) R\$ 414,44; prêmios de seguros: R\$ 11,45; total: R\$ 425,89; 9 - vencimento do primeiro encargo mensal: 14/10/2010; 10 -reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula sexta; 11- forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta corrente, com as demais condições constantes do referido contrato. Emolumentos e custas, assim discriminados: port. 219/2009 - tab. 4- distribuição R\$ 1,17; tabela 5.1 R\$ 402,02; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,02; gravação eletrônica - tabela 1.10 R\$ 3,02; tabela 5 (Obs 5ª) R\$ 5,32; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 4,64; tabela 10.1 (reg. de arquivamento) R\$ 21,19; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,02; artigo 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6.a R\$ 1,31; informática da prenotação - tabela 1.9 R\$ 1,51, lei 713/83 (20%) R\$ 89,01; lei 4664/05 (5%) R\$ 22,25; lei 0111/06 (5%) R\$ 22,25; totalizando R\$ 588,81. Recibo nº 145072. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat 94/10870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

Lisiane Câmara Cruz
Tabelião Substituto
Mat. 94/40

(R). 1 ato
RQA97374 SNT



Av. 04 - Mat. 18.045 - Prot. 73.837 - 21/12/2011 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico que, conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, assinado pelas partes contratantes em 30/11/2011, apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando o Cancelamento da Alienação Fiduciária, acima registrada sob o nº. 03. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 084/2010, lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 9,63 tabela 5.2 (valor único) R\$ 22,64; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,20; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,27; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$ 2,77; Tabela 1.9 (informática) R\$ 3,20; Tabela 1.10 (gravação eletrônica) 3,20; tabela 5 (Obs 5ª) - Busca R\$ 11,28; Tabela 1.9 (informática da busca) R\$ 3,20; lei 713/83 (20%) R\$ 10,75; lei 4664/05 (5%) R\$ 2,68; lei 111/06 (5%) R\$ 2,68, totalizando: R\$ 79,50. Recibo nº. 208.847. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

(R). 1 ato
RSK78190 SCE

Continuação da Matrícula na ficha nº. 002



Nº 18045

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

18.045

FICHA

002

Continuação da matrícula de nº. 18.045.

R. 05 - Mat. 18.045 - Prot. 73.837 - 21/12/2011 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, assinado pelas partes contratantes em 30/11/2011, apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro sob o número do protocolo acima, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos proprietários, acima qualificados, **alienado, em garantia fiduciária**, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo mútuo de dinheiro no valor de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), sendo que deste valor a quantia de R\$ 35.685,46 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destina-se à quitação do saldo devedor do contrato de compra e venda registrado acima sob os nºs 02 e 03, e o restante, se for o caso, será creditado sob o bloqueio em conta de livre movimentação, titulada pelos devedores fiduciários, quantia essa que o proprietário confessa dever à credora, possuindo o presente empréstimo o prazo de amortização de 180 meses, convencionado pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, com a prestação composta de amortização e juros, sendo que o valor mensal da cota de amortização é constante (fixa), havendo flutuação da parcela de juros; a taxa de juros é representada pela TR, taxa referencial de juros, acrescida do cupom de 17,04 ao ano, proporcional a 1,42% ao mês; o valor do primeiro encargo mensal é de R\$ 3.403,09, vencendo-se o primeiro encargo trinta dias a contar da data do referido contrato, sendo que o valor do imóvel para fins de garantia fiduciária é R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com as demais cláusulas constantes do referido contrato. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 084/2010, lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 9,63; tabela 4 (distribuição) R\$ 2,48; tabela 1.9 (informática da guia) R\$ 3,02; tabela 5 (Obs. 5ª) R\$ 11,28; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 4,91; Tabela 02.1 (arquivamento) R\$ 44,83; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,27; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6ª R\$ 2,77; tabela 1.9 (informática da prenotação) R\$ 3,20; lei 713/83 (20%) R\$ 129,58; lei 4664/05 (5%) R\$ 32,39; e lei 111/06 (5%) R\$ 32,39, totalizando: R\$ 854,41. Recibo nº. 189.012/190574. A Escrevente (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 78.881 em 04/04/2013

(R). 1 ato
RSK78191 KMH

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

Av. 06 - Mat. 18.045 - 26/04/2013 - Prot. 78.881, em 01/04/2013 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico que, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE - Fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº 1.444.0246304-0, assinado pelas partes contratantes em 21/03/2013, averba-se nesta matrícula para que fique constando o cancelamento da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, acima registrada sob o nº 05. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 17/2013 e 21/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,86; tabela 5.2 - R\$ 382,74; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6ª R\$ 15,49; lei 713/83 (20%) R\$ 79,64; lei 4664/05 (5%) R\$ 19,91; lei 111/06 (5%) R\$ 19,91; lei 6281/12 (4%) R\$ 15,92; PMCMV R\$ 7,95; totalizando: R\$ 552,42. Recibo nº 282.393. A Escrevente: (Ariane Leal Machado - Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

(R). 1 ato
RTM21430 AEJ

CONTINUA NO VERSO

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/10250
Ariane Leal Machado
Escrevente
Mat. 94/10250

Continua no verso

R. 07 - Mat. 18.045 - 26/04/2013 - Prot. 78.881, em 01/04/2013 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº 1.4444.0246304-0, assinado pelas partes contratantes em 21/03/2013; apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, nascido em 03/12/1968, solteiro, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº 2693, expedida pelo MP/RJ, em 14/05/2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.789.357-11, residente e domiciliado à Rua Raimundo de Farias, 262, casa, Centro, Itaboraí, RJ, pelo valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 155,01 (cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), através de recursos próprios; R\$ 264.844,99 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), através do valor do financiamento para compra e venda. O ITBI foi pago através da guia nº 1112080000.00578/2013, no valor de R\$ 7.629,84, na CEF, em 12/04/2013. Realizadas as consultas de informação (buscas de indisponibilidade de bens), consultas n.ºs 0156013041605638 e 0156013041612636, 0156013041654065 e 0156013041605742, todas datadas de 16/04/2013, de resultado negativo. **EMITIDA A DOL**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 17/2013 e 21/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,86; tabela 5.1 R\$ 1.180,46; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 7,74; tabela 1.5 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 8,78; arquivamento - R\$ 3,79; lei 713/83 (20%) R\$ 240,15; lei 4664/05 (5%) R\$ 60,03; lei 111/06 (5%) R\$ 60,03; lei 6281/12 (4%) R\$ 48,03; PMCMV R\$ 23,75; totalizando: R\$ 1.653,48. Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 31,26. Recibos n.ºs 278.926/282.394. A Escrevente: (Ariane Leal Machado - Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).
Tabelião Substituto Ariane Leal Machado
Mat. 94/425
Mat. 94/10268

(R).1 ato
RTM21431 BYB

R. 08 - Mat. 18.045 - 26/04/2013 - Prot. 78.881, em 01/04/2013 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº 1.4444.0246304-0, assinado pelas partes contratantes em 21/03/2013; o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; 1- origem dos recursos: SBPE; 2- norma regulamentadora: HH 200.010 - 13/03/2013 - GEMPF; 3- valor total da Dívida/financiamento: R\$ 264.844,99; 3.1- Financiamento do imóvel: R\$ 264.844,99; 3.2- Financiamento despesas acessórias: R\$ 0,00; 4- valor da garantia fiduciária: R\$ 288.000,00; 5- sistema de amortização: SAC; 6- prazo de carência de 0 meses; de amortização de 420 meses; 7- taxa anual de juros: nominal: 9,0178%; efetiva: 9,4000%; 7.1- O devedor fiduciante manifestou a opção pela faixa de juros reduzida, declarando-se ciente que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA ou sem folha de pagamento, e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida - Taxa de juros nominal reduzida: 8,1858% ao ano; taxa de juros efetiva reduzida: 8,5000% ao ano; 8- Encargo mensal: prestação (a+j) R\$ 2.620,84; prêmios de seguros: R\$ 84,22; total: R\$ 2.705,06; 9- Vencimento do primeiro encargo mensal: 21/04/2013; 10- Recálculo dos encargos: De acordo com a cláusula sexta; 11- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta corrente, com as demais condições constantes do referido contrato. **EMITIDA A DOL**. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 17/2013 e 21/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,86; tabela 5.1 R\$ 1.180,46; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 7,74; tabela 1.5 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 8,78; arquivamento - R\$ 3,79; lei 713/83 (20%) R\$ 240,15; lei 4664/05 (5%) R\$ 60,03; lei 111/06 (5%) R\$ 60,03; lei 6281/12 (4%) R\$ 48,03; PMCMV R\$ 23,75; totalizando: R\$ 1.653,48. Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 31,26. Recibos n.ºs 278.926/282.394. A Escrevente: (Ariane Leal Machado - Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).
Tabelião Substituto Ariane Leal Machado
Mat. 94/425
Mat. 94/10268

(R).1 ato
RTM21432 XOK

Continuação da Matrícula nº 12845

Nº 18045

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA
18.045

FOLHA
003

Continuação da matrícula de nº 18.045

Av. 09 - Mat. 18.045 - 26/04/2013 - Prot. 78.881, em 01/04/2013 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Certifico que, conforme Cédula de Crédito Imobiliário número 1.4444.0246304-0 SÉRIE 0313, assinada pelas partes em 21/03/2013, emitida nos termos da lei 10.931, de 02/08/2004, anexa ao Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Contrato nº 1.4444.0246304-0, assinado pelas partes contratantes em 21/03/2013; acima registrado sob o número 07, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que fique constando a garantia do direito real, nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário - número 1.4444.0246304-0 SÉRIE 0313, tendo como Instituição Custodiante: Caixa Econômica Federal, e, como devedor: Carlos Monteiro de Carvalho, acima qualificado, com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade. Emolumentos e custas: dispensados, nos termos do artigo 18, § 6º, da Lei nº. 10.931/2004. A Escrevente: (Ariane Leal Machado - Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/426

Ariane Leal Machado
Escrevente
Mat. 94/10268

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 83.793 em 14/08/2014

(R) 1º ato
RTU21433 Y88

Av. 09 - Mat. 18.045 em 12/09/2014 - Prot. 83.793 em 14/08/2014 - **INTIMAÇÃO** - Certifico que conforme ofício, datado de 15/07/2014 e expedido pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - RJ, assinado pela Coordenadora de Sustentação ao Negócio, Priscila Alves Azevedo, juntamente com a projeção de débito para fins de purga no registro de Imóveis, documentos dos quais fica uma cópia arquivada neste Registro Imobiliário, como parte integrante desta, sob o nº. de protocolo acima, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que, nos termos do § 1º do art. 26 da lei 9.514/97, foi encaminhado o Ofício nº. 167/2014 ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, para intimar a devedora fiduciária CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 095/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 11,49; valor do ato R\$ 75,71; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3 R\$ 22,25; lei 713/83 (20%) R\$ 15,14; lei 4664/05 (5%) R\$ 3,78; lei 111/06 (5%) R\$ 3,78; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,02; PMCMV R\$ 1,51; totalizando: R\$ 136,68. Recibo nº. 3638. A Escrevente: (Adivany Arêas de Carvalho - Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 90829 em 02/06/16

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAIM 76833 JWZ

Adivany Arêas de Carvalho
Escrevente
Mat. 94/10870

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 935409 em 13.07.17

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jus.br/sileapudico>

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 93965 em 19/04/18

Isiane Cristina Cristofari retz
Tabelião Substituto

Continuar no verso

Av. 11 - Mat. 18.045 em 23/05/2018 - Prot. 98.970 em 19/04/2018 - **ERRO EVIDENTE** - Ao conferir a averbação anterior nesta matrícula, verificou-se constar, que, por um lapso, houve um erro na sequência numérica da mesma, repetindo o nº 09. Desta forma, averba-se, nos termos do artigo 213, item I, da Lei nº 6.015/73, para que passe a constar a retificação sequencial do ato praticado nesta matrícula, da seguinte forma: a **averbação de nº. 10**, se refere a intimação, apresentada sob protocolo nº 83.793, permanecendo inalterados todos os demais termos. O referido é verdade. A

Escrevente: (Andrea Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

Leiane Camara Chagas de Figueiredo
Tabelião Substituto
Mat. 94/6263

SELO: ECKK 70862 LNG

Andrea Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

Av.12 - Mat. 18.045 em 23/05/2018 - Prot. 98.970 em 19/04/2018 - **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Certifico que, conforme ofício nº. 0301/2018 - AG ITABORAÍ/RJ, datado de 17/04/2018 e expedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, assinado pela gerente geral Marcela Siqueira Alvernaz, ofício este que fica neste Registro Imobiliário arquivado, como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, faço esta averbação nesta matrícula, para que fique cancelada a averbação acima, de nº. 10. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 3210/2017: valor do ato: R\$ 97,89; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 21,17; lei 713/83 (20%): R\$ 23,80; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,94; lei 1111/06 (5%) R\$ 5,94; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,75; PMCMV R\$ 2,37; totalizando: R\$ 161,86. A

Escrevente: (Andrea Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Leiane Camara Chagas de Figueiredo
Tabelião Substituto
Mat. 94/6263
Andrea Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

SELO: ECKK 70863 HBQ

REPRESENTAÇÃO TÍTULO - Prot. nº 104.627 em 28/08/2019

Av. 13 - Mat. 18.045 em 13/04/2021 - Prot. 104.627 em 28/08/2019 - **RESULTADO DE DILIGÊNCIAS E EDITAL DE INTIMAÇÕES** - Conforme Ofício nº 119180/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGAD/RJ, expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 27/08/2019 e reapresentado e assinado de forma digital, pela Gerente Priscila Azevedo Ciannella, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº 02/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 08 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Fiduciário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor fiduciante Sr. **CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO**, através dos Ofícios eletrônicos nºs 85/2/2019 em 30/09/2019, 50271/2021 em 18/02/2021, no Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí, anexo a este Registro e Cartório do 2º Ofício de Justiça/RJ e Protocolo Rtd nº 1028036 em 03/09/2019 no 4º Registro de Títulos e Documentos/RJ, com os seguintes endereços: 1 - Conforme Protocolo Rtd 1028036, acima mencionado, foi procedida diligência na Av. Taylor, nº 31, Apto. 4013, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com finalidade de notificar o Sr. **CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO**, à saber: 1) "CERTIDÃO - "Certifico e dou fé que a presente notificação, protocolada e registrada sob o número 1028036, deixou de ser entregue ao destinatário, por estar em local IGNORADO, conforme evidenciado pelo escrevente notificador. Substituta: Mônica Rodrigues Coelho. (a) Mônica Rodrigues Coelho. Consequentemente a notificação foi de resultado "negativo", conforme comprova a certidão datada de 09/10/2019; 2- Conforme Ofício/RGL nº 8572/2019, acima mencionado, foi procedida uma diligência na Rua R 4, Lote 53 Loteamento Recreio de Itapacora, Itaboraí/RJ, com finalidade de notificar o Sr. **CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO**, à saber: 1) No dia 11/10/2019 às 13h20min, cheguei ao endereço indicado, observei que o imóvel encontra-se baldio, sem construção alguma. Deixando assim de notificá-lo. Consequentemente a notificação foi de resultado "negativo", conforme comprova a certidão datada de 11/10/2019. Escrevente Notificador:





Nº 18045

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRICULA	FICHA
18045	4

Marcos Paulo da Costa Silva - Mat. 94.15197. (a) Marcos Paulo da Costa Silva; 3 - Conforme Ofício/RGI nº 50271/2021, acima mencionado, foram procedidas três diligências na Rua Raimundo de Farias, 262, Casa, Centro, Itaboraí/RJ, com finalidade de notificar o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, à saber: I) No dia 24/02/2021 às 12h10min, cheguei ao endereço indicado, porém não encontrei o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, sendo assim, deixei na caixa do correio, um aviso da notificação para o seu comparecimento neste Serviço Extrajudicial e que retornaria ao local; II) No dia 18/03/2021 às 10h56min, retornei ao endereço indicado, sendo recebido pela Sra. Maria Ormi (Moradora), a qual informou que o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, não se encontrava presente no momento, sendo assim, deixei com ela, um novo aviso da notificação para o comparecimento nesta Serviço Extrajudicial e que retornaria ao local; III) No dia 24/03/2021 às 12h21min, cheguei no endereço indicado, sendo recebido pelo Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, o qual identificou-se, aceitou uma via do ofício de notificação, tomando ciência de todo o conteúdo e exarou ciente. Consequentemente a notificação foi de resultado "positivo", conforme comprova a certidão datada de 24/03/2021. Escrevente Notificador: Marcos Paulo da Costa Silva - Mat. 94.15197. (a) Marcos Paulo da Costa Silva. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: valor do ato R\$ 101,67; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 21,98; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 10,74; Alien Fiduciária - Intimação: R\$ 67,75; lei 3217/99 (20%) R\$ 40,41; lei 4664/05 (5%) R\$ 10,08; lei 111/06 (5%) R\$ 10,08; lei 6281/12 (4%) R\$ 8,06; PMCMV R\$ 3,81; totalizando: R\$ 284,69. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

SELO: EDQL 46703.KLX

ARRESCADO - Mat. 113.093 em 11/01/2022 - CANCELAMENTO DO TÍTULO - Mat. 113.152 em 19/01/2022

Av. 14 - Mat. 18.045 em 21/01/2022 - Prot. 113.152 em 19/01/2022 - CANCELAMENTO DO RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES - Conforme Ofício nº 884-A/2022, expedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF em 17/01/2022, assinado eletronicamente pelo Supervisor de Centralizadora, o Sr. Gilberto Silva Nunes, documento este que fica neste Registro Imobiliário arquivado sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula o CANCELAMENTO DO RESULTADO DE DILIGÊNCIAS DE INTIMAÇÕES, acima averbado sob o nº 13. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1863/2021: valor do ato R\$ 121,57; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 26,28; lei 3217/99 (20%) R\$ 29,57; lei 4664/05 (5%) R\$ 7,39; lei 111/06 (5%) R\$ 7,39; lei 6281/12 (4%) R\$ 5,91; PMCMV R\$ 2,95; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 7,39; totalizando: R\$ 208,45. A Escrevente: (Dominique Engel Vieira - Mat. 94/21.119 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ

Dominique Engel Vieira
Escrevente
Mat. 94/21119

SELO: EEAQ 80492 QVS

Av. 15 - Mat. 18.045 em 01/02/2022 - Prot. 113.093 em 11/01/2022 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS - Conforme o Ofício nº 228894/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU - expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 10/01/2022 e assinado de forma digital, pelo Gerente Gilberto Silva Nunes, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 do Provimento nº 02/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 08 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a Consolidação da Propriedade pelo Fiduciário, averba-se o resultado das notificações encaminhadas por este registro ao

Continua no verso



PREMIAÇÕES POTA
PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG
2013 a 2017 - Ouro
2018 - Prata
2019 - Ouro

Praça Mal. Floriano Paixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

AAA 023744769

devedor fiduciante Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, através dos Ofícios/Eletrônicos nºs 93151/2022 em 20/01/2022 e 93152/2022 em 20/01/2022 no Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí, RJ, anexo a este Registro e Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, com o seguinte endereço: 1) Conforme Ofício/Eletrônico nº 93152/2022, acima mencionado, foi procedida diligência no endereço: Rua 4, Lote 53, Loteamento Recreio de Itapacora, Itaboraí - RJ, com finalidade de notificar o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, a saber: "Certidão: Certifico e dou fé, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício/Eletrônico nº 93152/2022, datado de 20/01/2022, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 50395, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foi procedida diligência no endereço mencionado no ofício, com a finalidade de notificar o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, a saber: 1) - No dia 24/01/2022 às 10:00, cheguei ao endereço indicado, observei que o imóvel encontra-se baldio, sem construção alguma. Deixando assim de notificá-lo; Itaboraí, 24 de janeiro de 2022. (a) Paulo Roberto Vieira da Silva. - Paulo Roberto Vieira da Silva Escrevente Notificador Matrícula 94/2064." Consequentemente a notificação foi de resultado "NEGATIVO", conforme comprova a certidão datada de 24/01/2022; 2) Conforme Ofício eletrônico nº 93151/2022, foram procedidas duas diligências no endereço: Rua Raimundo de Farias, 262, Casa, Centro, Itaboraí/RJ, com a finalidade de notificar o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, a saber: "Certidão: Certifico e dou fé, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício/Eletrônico nº 93151/2022, datado de 20/01/2022, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 50396, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foi procedida diligência no endereço mencionado no ofício, com a finalidade de notificar o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, a saber: 1) - No dia 24/01/2022 às 14h55min, cheguei no endereço indicado, sendo recebido pela Sra. MARIA ORMINDA MONTEIRO CARVALHO, a qual informou que o Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, não se encontrava presente no momento, sendo assim, deixei com ela, um aviso da notificação para o seu comparecimento neste Serviço Extrajudicial e que retornaria ao local; 2) - No dia 27/01/2022 às 13h, cheguei no endereço indicado, sendo recebido pelo Sr. CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO, o qual identificou-se, aceitou uma via do ofício de notificação, tomando ciência de todo o conteúdo e exarou ciência. Itaboraí, 27 de janeiro de 2022. (a) Paulo Roberto Vieira da Silva. - Paulo Roberto Vieira da Silva Escrevente Notificador Matrícula 94/2064." Consequentemente a notificação foi de resultado "POSITIVO", conforme comprova a certidão datada de 27/01/2022. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1863/2021: valor do ato R\$ 121,57; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 26,28; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 12,84; Alien Fiduciária - Intimação: R\$ 81,01; lei 3217/99 (20%) R\$ 48,34; lei 4664/05 (5%) R\$ 12,08; lei 111/06 (5%) R\$ 12,08; lei 6281/12 (4%) R\$ 9,66; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 12,08; PMCMV R\$ 4,57; totalizando: R\$ 340,51. A Escrevente: d8 (Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

João Luiz Cavalcante da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrevente
Mat.: 94/21718

SELO: EEA8 81272 YOO

APROBADO: 114.210 em 25/04/22

Av. 16 - Mat. 18.045 em 18/05/2022 - Prot. 114.210 em 25/04/2022 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento apresentado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, em 14/04/2022, juntamente com a Certidão de Quitação do ITBI, guia nº 02292/2021, no valor de R\$ 7.610,12, paga em 16/03/2022, na CEF, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados sob o número de protocolo acima, averba-se, com base na averbação de nº 15 desta matrícula, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, tendo sido atribuído o valor de R\$ 304.015,09 (trezentos e quatro mil, quinze reais e nove centavos). A credora fiduciária, ora adquirente, deverá promover os

Continuação da Matrícula na ficha nº 005



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

N.º 18045

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

18045

FICHA

5

Continuação da matrícula de nº 18045

leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº 9.514/97. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1863/2021: valor do ato: R\$ 650,64; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 13,14; lei 3217/99 (20%): R\$ 132,75; lei 4664/05 (5%) R\$ 33,19; lei 111/06 (5%) R\$ 33,19; lei 6281/12 (4%) R\$ 26,54; PMCMV R\$ 13,27; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 33,19; totalizando: R\$ 935,91. A Escrivente:  (Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrivente
Mat.: 94/21718

SELO: EECI 97148 NOQ

Av. 17 - Mat. 18.045 em 18/05/2022 - Prof. 114.210 em 25/04/2022 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO - Conforme requerimento expedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, em 14/04/2022, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados, sob o número de protocolo acima, averba-se nesta matrícula o Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, averbada acima sob o nº. 09, em decorrência da consolidação da propriedade averbada sob o nº 16, nesta matrícula, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 9.514/97 e a Lei 11.795/08. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1863/2021: valor do ato: R\$ 121,57; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 13,14; lei 3217/99 (20%): R\$ 26,93; lei 4664/05 (5%) R\$ 6,72; lei 111/06 (5%) R\$ 6,72; lei 6281/12 (4%) R\$ 5,38; PMCMV R\$ 2,69; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 6,72; totalizando: R\$ 189,89. A Escrivente:  (Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Karine Ferreira da Costa Roza
Escrivente
Mat.: 94/21718

SELO: EECI 97149 YOA





**Registro de Imóveis da
Primeira Circunscrição da
Comarca de Itaboraí**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião,
Notário e Registrador do Segundo Ofício de
Justiça de Itaboraí - RJ, matrícula na CGJ/RJ.
nº 90/137, por Delegação na forma da Lei.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no período de trinta anos contados até a presente data, **NENHUM OUTRO REGISTRO DE ÔNUS REAIS** se reporta ao imóvel objeto da matrícula nº. **18.045, fichas 001 à 005**, reproduzida por esta fotocópia, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), **A NÃO SER O ÔNUS CONSTANTE DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº. 08, em 26/04/2013, na referida matrícula; e, também, **NENHUM REGISTRO DE CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS E/OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** se reporta ao mesmo imóvel. Itaboraí, aos **vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022)**. Eu,  Ingrid Candida dos Santos, Auxiliar de Cartório, matrícula 94/22129 na CGJ/RJ, procedi às buscas e a extraí. Eu,  Renata Brasil Paranhos, Escrevente, matrícula nº. 94/15504 na CGJ/RJ, a conferi.

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Oficial do Registro de Imóveis
Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ

Ingrid Candida dos Santos
Aux. Cartório
Mat: 94/22129

Emolumentos (Portaria nº 1863/2021 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$91,14
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$18,22
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$4,55
Lei nº 111/06 - 5%	R\$4,55
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$3,64
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$1,82
ISS - 5%	R\$4,55
Valor Total	R\$128,47
****VÁLIDA POR TRINTA DIAS**** (Artigo 1º - inciso IV do Dec. 93.240/86).	

Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EECI/96277 RRY



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

